



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 620



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO Nº073/2026

DATA:22/06/2026

SÚMULA:.....NOMEAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º- Nomear a senhora, ALINE BRAGA VISSOCI SOSSAI, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 066.904.359-11 SSP-Pr, para ocupar o Cargo de ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PROJETOS, Cargo em Comissão.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, este Decreto terá efeito retroativo a partir do dia 15/06/2026.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de Junho de Dois Mil e Vinte e Seis (22/06/2026);

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 620



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº070/2026

DATA: 22/06/2026

SÚMULA:.....Conceder Férias a Funcionário Público Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder 30 dias de Férias regulamentares, a funcionária GERUZA PIAI BERTI, portadora do cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 007.487.469-19, correspondente ao período de 2022(15 dias) e 2023 (15 dias) de 16/06/2026 a 15/07/2026.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria terá efeito retroativo a partir do dia 16/06/2026.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de Junho de dois mil e vinte e seis (22/06/2026).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 620



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº069/2026

DATA: 22/06/2026

SÚMULA:.....Conceder Férias a Funcionário Público
Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal
de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder 30 dias de Férias regulamentares, ao funcionário LUCIANO
DONIZETE DE CAMPOS, portador do cadastro de Pessoas Físicas CPF nº
029.663.699-14, correspondente ao período de 2025/2026 de 21/06/2026 a
21/07/2026.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria terá efeito a partir da data
de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois
dias do mês de Junho de dois mil e vinte e seis (22/06/2026).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 620



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL DE KALORÉ

LEI MUNICIPAL 1120/2009

RUA TIRADENTES, S/N- CENTRO-CEP 86920-000-KALORÉ-PR-FONE: (43) 34531658

Resolução nº 06/2026

Dispõe sobre a aprovação de projeto para captação de recursos por meio do Sistema de Transferência de Recursos para Instituições Sociais – SISTAG.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Kaloré, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1120/2009 de 02 de dezembro de 2009. E,

CONSIDERANDO a proposta de projeto apresentada pelo Lar São Paulo Apóstolo – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o projeto visa à captação de recursos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio do Sistema de Transferência de Recursos para Instituições Sociais – SISTAG, destinados à melhoria da estrutura física, do conforto ambiental e da qualidade dos serviços prestados aos idosos acolhidos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto apresentado pelo Lar São Paulo Apóstolo – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, para fins de captação de recursos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio do Sistema de Transferência de Recursos para Instituições Sociais – SISTAG.

Art. 2º Os recursos destinam-se à execução de ações voltadas à melhoria da estrutura física e das condições de atendimento da instituição, incluindo aquisição de mobiliários, adequações no setor administrativo, melhorias nas condições de higiene e organização institucional, especialmente no manejo de resíduos, bem como outros investimentos que contribuam para o conforto, a segurança e a qualidade de vida dos idosos acolhidos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, 22 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
BIANCA AMÉRICO DA SILVA PILA
Data: 22/06/2026 16:09:20-0300
Verifique em: <https://validar.iti.gov.br>

Bianca Américo da Silva Pila
Presidente do CMAS